



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ABADIÂNIA
REINALDO GONTIJO DA SILVA-OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA (ART. 19, LEI 6.015/73)

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Registro Imobiliário a meu cargo, no livro nº 2-Registro Geral, consta a **Matrícula nº 10.122, datada de 07 de fevereiro de 2017**, referente ao **IMÓVEL: LOTE CONDOMINIAL nº. 23 (vinte e três), da quadra nº. 05 (cinco), destinado para fins residenciais turísticos, com a área real privativa de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), área real de uso comum de 224,2418m²(duzentos e vinte e quatro metros e vinte e quatro vírgula dezoito centímetros quadrados) e área real total de 854,2418m²(oitocentos e cinquenta e quatro metros e vinte e quatro vírgula dezoito centímetros quadrados)**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua 3; 14,00 metros de fundos dividindo com lote nº. 02; 45,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 24 e parte do lote nº. 25 e 45,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 22; cabendo-lhe como fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum o coeficiente de 0,3597%; **integrante do condomínio Residencial Vale Verde deste município**, implantado sobre **Uma gleba de terras situada na Fazenda “Boa Vista” neste município, com à área de 31 hectares, 43 ares e 15 centiares, dentro dos seguintes limites e confrontações**: "Começa no marco M.01, cravado a margem esquerda de uma Vertente, na confrontação com terras de Ângelo Osvaldo Melhorança; daí, segue confrontando com o mesmo no azimute de 169°44'51" e a distância de 244,60 indo até o marco M.02, cravado a margem de uma estrada; daí, segue confrontando com terras do Condomínio margeando a referida estrada nos seguintes azimutes e distâncias: 259°24'16" – 20,53 metros; 242°13'50" – 21,89 metros; 225°25'08" – 75,75 metros; 238°12'40" – 27,78 metros; 255°03'24" – 25,60 metros; 268°17'30" – 67,93 metros; 270°16'01" – 124,69 metros; 277°39'56" – 83,69 metros; 287°41'16" – 86,06 metros; 282°44'20" – 52,47 metros; 275°03'56" – 121,84 metros; 281°27'23" – 27,77 metros e 275°24'54" – 86,51 metros, passando pelos marcos M.03, M.04, M.05, M.06, M.07, M.08, M.09, M.10, M.11, M.12, M.13 e M.14, indo até o marco M.14A, cravado a margem da área de preservação permanente, localizada a 100 metros da Cota de Segurança do Lago Corumbá IV; daí, segue margeando a referida área de preservação permanente nos seguintes azimutes e distâncias: 15°48'51" – 62,50 metros; 15°23'28" – 168,20 metros; 12°48'27" – 90,10 metros; 353°35'54" – 70,10 metros; 17°24'14" – 55,62 metros; 04°21'15" – 74,88 metros; 315°32'05" – 25,23 metros; 68°10'03" – 50,81 metros e 18°07'07" – 43,92 metros, passando pelos marcos M.17, M.18, M.19, M.20, M.21, M.22 e M.23, indo até o marco M.24, cravado a margem esquerda de uma Vertente; daí, segue pela referida vertente acima, numa distância retilínea de 668,23 metros, indo até o marco M.01, ponto de partida".- **PROPRIETÁRIA: VALE VERDE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA –ME-**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Braz Cordeiro de Moraes, 475, aptº. 701, Vila Industrial, na cidade de Anápolis-

GO, CEP-75115-030, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº. 5120026162-4, posteriormente transferida e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás –JUCEG- sob o nº.5220340051.1, em data de 20.10.2014, inscrita no CNPJ sob o nº.24.693.830/0001-00, representada pelo sócio **Jairo Celeste Dias**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.266.622-SSP-MT, inscrito no CPF.nº.078.934.931-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, 165, Centro Norte, Cuiabá-MT REGISTRO ANTERIOR: R-7-M-7842, do livro 2-Registro Geral, desta Serventia. Selo de autenticidade 00011503050901096700761. Abadiânia, 07/02/2017.

AV.01-M.10.122 - Procede-se esta Averbação para constar que a Convenção de Condomínio do **Residencial Vale Verde**, foi registrada sob o nº. **2403, do livro Auxiliar nº. 03**, desta Serventia. Abadiânia, 16/02/2017.

R.02-M.10.122 - Prot. nº 27.163 de 27/05/2022 – Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no livro nº. 139, fls. 187/188, em data de 02 de Maio de 2.022, o imóvel constante da presente matrícula, **Foi adquirido por: VANDER NUNES ALVARES** - brasileiro, natural de Curvelo-MG, nascido aos 18/08/1964, filho de Antônio Nunes Alvares Filho e Lourdes Pereira Nunes, vigilante, portador da Carteira de Identidade nº 1743855 - 2ª Via PC/GO, e inscrito no CPF/MF nº. 334.255.901-20, telefone: 62-99111.2240, com endereço de e-mail: vander.alvares1@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 15 de julho de 2006, conforme Certidão de Casamento Matrícula 025635 01 55 2006 2 00127 136 0015114 59, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, com **Rosângela Lopes Pitaluga Nunes**, brasileira, natural de Iporá-GO, nascida aos 16/07/1962, filha de Moisés Pitaluga Rodrigues e Vitória Lopes Pitaluga, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1182803 - 2ª Via SPTC/GO, e inscrita no CPF/MF nº. 330.112.221-34, endereço de e-mail não declarado, residentes e domiciliados na Rua 7, Quadra 25, Lote 04, Casa 01, Bairro JK Nova Capital, na cidade de Anápolis-GO; **Por doação que lhe fez VALE VERDE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Braz Cordeiro de Moraes, 475, aptº. 701, Vila Industrial, na cidade de Anápolis-GO, CEP-75115-030, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº. 5120026162-4, posteriormente transferida e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG- sob o nº.5220340051.1, em data de 20.10.2014, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.693.830/0001-00, e-mail não declarado, representada pelo sócio **Jairo Celeste Dias**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 266.622-SSP-MT, inscrito no CPF.nº.078.934.931-00, declara não possuir endereço de e-mail, residente e domiciliado na Rua Braz Cordeiro de Moraes, nº. 475, Aptº. 701, Vila Industrial, na cidade de Anápolis-GO; **Pelo valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais). Com Cadastro Imobiliário junto à Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO, sob o nº. 001.037.0005.0023.0000.** O Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (I.T.C.D.) devido pela presente, no valor de R\$: 2.300,00 deduzida de 3,29% da avaliação total de R\$: 70.000,00, foi recolhido em data de 22 de novembro de 2019, pelo Banco do Brasil S.A, conforme DARE 5.1, número 12100000921000045, autenticação: 5.7ED.27D.D7B.231.9AC, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, e ainda Demonstrativo de Cálculo do ITC D Doação Plena nº. 0592/2019 ANA, homologado por Leila Gonçalves da Cunha Cinta, Matrícula 770605-7 e Mariza da Cruz Lopes Santos, Assistente de Gestão Administrativa, que ficarão arquivados neste Cartório. Selo de autenticidade 04292205233719825550000. Abadiânia, 27/05/2021.

R.03-M.10.122 - Prot. nº 28.394 de 28/04/2023 - Título: Compra e Venda. **Transmitentes:** VANDER NUNES ALVARES, brasileiro, nascido aos 18/08/1964, filho de Antônio Nunes Alvares e Lourdes Pereira Nunes, vigilante, portador da Carteira de Identidade 1743855-2ª Via PC/GO, inscrito no CPF nº. 334.255.901-20, e-mail: vander.alvares1@gmail.com e sua mulher **ROSÂNGELA LOPES PITALUGA NUNES**, brasileira, nascida aos 16/07/1967, filha de Moisés Pitaluga Rodrigues e Vitória Lopes Pitaluga, do lar, portadora da Carteira de Identidade 1182803-2ª Via SPTC-GO, inscrita no CPF nº. 330.112.221-34, e-mail: vander.alvares1@gmail.com, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, em 15/07/2006, ambos residentes e domiciliados na Rua 7, s/nº, quadra 25, lote 04, casa 01, JK Nova Capital, Anápolis-GO. **Adquirente:** RENATA NUNES PEDROSO DE ALMEIDA, brasileira, nascida aos 07/02/1994, filha de Wanderley Pedroso de Almeida e Vania Nunes Alvares Pedroso, solteira, declara não manter união estável, esteticista autônoma, portadora da Carteira de Identidade 5438887-SPTC/GO e inscrita no CPF nº. 048.464.071-28, e-mail: renatinhapedroso@outlook.com, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra 29, Lote 15, Jardim América, na cidade de Anápolis-GO. **Credora:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.808.907/0001-20, com sede na Avenida Assis Brasil, n.º 3940, 9º andar, bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre-RS, com última alteração e Consolidação Contratual registrada e arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, em 08/03/2022, sob o nº. 8180318 e Ata Sumária da Reunião ali registrada e arquivada em 11/01/2022, sob o nº. 8070930, com endereço eletrônico: consorcio@sicredi.com.br, neste ato representada por sua procuradora **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste Sicredi Celeiro Centro Oeste**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.566.655/0001-10, com endereço eletrônico: juridicosocietario@sicredi.com.br e sede na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, na Rua Minas Gerais, nº. 1.226, esquina com Avenida Getúlio Vargas, 1º e 2º piso, centro, conforme Procuração nº. 153459, lavrada no 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, a folha 078, do livro 816 de Procurações, em 15/12/2022, doravante denominada Administradora. **Forma do Título:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Efeitos de Escritura Pública com Utilização de Recursos Oriundos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 21 de março de 2023, na forma do artigo 38, da Lei 9.514/97, com alterações das Leis 10.931/04 e 13.465/17 e Lei 11.795/08. **Imóvel: objeto da presente matrícula e R-2. Valor da Compra e Venda:** O valor da compra e venda é de **R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, através de Crédito na conta 7946-4, agência 3005, do Banco 01 – Banco do Brasil, tendo como titular o ora vendedor Vander Nunes Alvares. **Demais Condições:** As constantes do contrato. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos -ITBI- na importância total de R\$: 3.900,00, deduzida de 3% da avaliação de R\$: 130.000,00, foi recolhido em datas de 13 e 20 de abril de 2023, pela Coletoria Municipal desta cidade, conforme Guias de Recolhimento e Documentos Únicos de Arrecadação Municipal -DUAM's-472631 e 472762, devidamente quitados e autenticados pela Agência Lotérica, Lot. 08.013357-6 e 08.085579-6, Localidade: Anápolis-GO, vinculadas as Agências 2981 e 2289, da Caixa Econômica Federal, arquivado neste Cartório. Foi apresentada declaração de nada consta, expedida em data de 22/02/2023, pelo Condomínio Residencial Vale Verde, atestando que o condômino Vander Nunes Alvares, encontra-se em dia com suas contribuições condominiais. Selo de autenticidade 04292304244020425560003. Abadiânia, 28/04/2023.

R.04-M.10.122 - Prot. nº 28.394 de 28/04/2023 - Ônus: Alienação Fiduciária: Devedora Fiduciante: RENATA NUNES PEDROSO DE ALMEIDA, brasileira, nascida aos 07/02/1994, filha de Wanderley Pedroso de Almeida e Vania Nunes Alvares Pedroso, solteira, declara não manter união estável, esteticista autônoma, portadora da Carteira de Identidade 5438887-SPTC/GO e inscrita no CPF nº. 048.464.071-28, e-mail: renatinhapedroso@outlook.com, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra 29, Lote 15, Jardim América, na cidade de Anápolis-GO. **Credora Fiduciária: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.808.907/0001-20, com sede na Avenida Assis Brasil, n.º. 3940, 9º andar, bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre-RS, com última alteração e Consolidação Contratual registrada e arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, em 08/03/2022, sob o nº. 8180318 e Ata Sumária da Reunião ali registrada e arquivada em 11/01/2022, sob o nº. 8070930, com endereço eletrônico: consorcio@sicredi.com.br, neste ato representada por sua procuradora **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste Sicredi Celeiro Centro Oeste**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.566.655/0001-10, com endereço eletrônico: juridicosocietario@sicredi.com.br e sede na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, na Rua Minas Gerais, nº. 1.226, esquina com Avenida Getúlio Vargas, 1º e 2º piso, centro, conforme Procuração nº. 153459, lavrada no 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, a folha 078, do livro 816 de Procurações, em 15/12/2022, doravante denominada Administradora. **Forma do Título:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Efeitos de Escritura Pública com Utilização de Recursos Oriundos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 21 de março de 2023, na forma do artigo 38, da Lei 9.514/97, com alterações das Leis 10.931/04 e 13.465/17 e Lei 11.795/08. Grupo: 070074; cota: 242; data da contemplação: 03/02/2023; prazo do grupo: 180 meses; valor da carta de crédito na data da contemplação: R\$: 230.000,00; prazo de amortização remanescente: 176 meses; **Valor do Débito: R\$: 260.871,68 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**; percentual que falta amortizar: 113,4224%; valor já pago: R\$: 5.928,56; número de parcelas vincendas: 176; valor da parcela: R\$: 1.482,12; dia de vencimento da prestação mensal: 25; vencimento da última parcela: 26/10/2037. **Da Alienação Fiduciária em Garantia:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito concedido pela Administradora, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Compradora/Devedora Fiduciante, instituiu a propriedade fiduciária, mediante a alienação fiduciária, em favor da Administradora, do imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº. 9.514/97. Mediante o registro do presente instrumento, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e a CREDORA FIDUCIÁRIA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. **Condições:** Demais constantes do contrato. Selo de autenticidade 04292304275924325580002. Abadiânia, 28/04/2023.

AV.05-M.10.122 - Prot. nº 32.113 de 18/08/2025 - Intimação (Diligência Positiva) – De acordo com o Requerimento, datado de 26 de junho de 2.025, promovida pela credora fiduciária **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA**, já qualificada acima, e Protocolado sob o nº 31.798, em data de 01/07/2025, foi intimada a devedora fiduciante **RENATA NUNES PEDROSO DE ALMEIDA**, já qualificada acima, conforme notificação Ofício nº 001/2025, datado de 04/07/2025, que através de SEDEX AR Mãos Próprias, no endereço Rua 02, s/nº, Quadra 29, Lote 15, Jardim América, Anápolis/GO, CEP: 75.115-970, a devedora foi intimada em data de 11/07/2025, com retorno do AR em 11/08/2025, resultando **“POSITIVA”**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-4, em garantia que grava o imóvel desta

matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Selo de autenticidade 04292508113183625640020. **Custas: Emolumentos: R\$ 42,63; Fundesp: R\$ 4,26; Funemp: R\$ 1,28; Fucomp: R\$ 2,56; Fundativo: R\$ 0,85; Funproge: R\$ 0,85; Fundepg: R\$ 0,53; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 1,28.** Abadiânia, 18/08/2025.

AV.06-M.10.122 - Prot. nº 31.798 de 01/07/2025 - De acordo com o procedimento iniciado através do Ofício nº 001/2025-Notificação/SICREDI, datado de 04 de julho de 2025, e requerimento, datado de 22 de outubro de 2025, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula e R-3, foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária **Credora Fiduciária: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.808.907/0001-20, com sede na Avenida Assis Brasil, n.º 3940, 9º andar, bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre-RS, com última alteração e Consolidação Contratual registrada e arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, em 08/03/2022, sob o nº. 8180318 e Ata Sumária da Reunião ali registrada e arquivada em 11/01/2022, sob o nº. 8070930, com endereço eletrônico: consorcio@sicredi.com.br; e na qualidade de proprietária fiduciária da dívida relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Efeitos de Escritura Pública com Utilização de Recursos Oriundos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 21 de março de 2023, na forma do artigo 38, da Lei 9.514/97, com alterações das Leis 10.931/04 e 13.465/17 e Lei 11.795/08; Grupo: 070074; cota: 242; data da contemplação: 03/02/2023; prazo do grupo: 180 meses; valor da carta de crédito na data da contemplação: R\$: 230.000,00; prazo de amortização remanescente: 176 meses, sendo que o valor da Consolidação do presente imóvel, é o valor total da dívida da mutuária, junto a Credora Fiduciária, o importe de **R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão, com a devida notificação da devedora. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos –ITBI- na importância de R\$: 6.000,00, deduzida de 3% de R\$: 200.000,00, porquanto o imóvel foi avaliado, foi recolhido pela Coletoria Municipal desta cidade, em data de 29 de outubro de 2025, conforme Guia de Recolhimento e Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM nº. 600058, devidamente quitado e autenticado pelo Banco do Brasil S.A., através de débito na Conta: 47.413-4, Agência 367-0, Autenticação SISBB: 9.63A.05F.7C5.4E2.A5A, arquivado neste Cartório. Selo de autenticidade 04292511145700425770000. **Custas: Emolumentos: R\$ 752,73; Fundesp: R\$ 75,27; Funemp: R\$ 22,58; Fucomp: R\$ 45,16; Fundativo: R\$ 15,05; Funproge: R\$ 15,05; Fundepg: R\$ 9,41; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 22,58.** Abadiânia, 14/11/2025.

AV.07-M.10.122 - Prot. nº 33.323 de 24/03/2026 - Nos termos do requerimento datado de 17 de março de 2026, firmado pela **Administradora de Consórcios Sicredi Ltda**, e assinado digitalmente pela representante Vera Regina Martins, para constar que a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA**, já qualificada acima, realizou os **leilões públicos**, disciplinados no artigo 27 e parágrafos da Lei Federal nº. 9.514/97, sendo o primeiro leilão, realizado em data de 15 de dezembro de 2025, às 09:00 horas e o segundo leilão, realizado em data de 17 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, ambos da cidade de Porto Alegre-RS, conduzidos pela Leiloeira Pública Oficial Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes – Matrícula 168/00 JUCISRS, sem ofertas de lances, bem como cópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, ficando encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Selo de autenticidade 04292604223094425640001. **Custas: Emolumentos:**

R\$ 44,53; Fundesp: R\$ 4,45; Funemp: R\$ 1,34; Fucomp: R\$ 2,67; Fundativo: R\$ 0,89; Funproge: R\$ 0,89; Fundepg: R\$ 0,56; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 1,34. Abadiânia, 22/04/2026.

Nada mais. Era somente o que me pediu para certificar.

Abadiânia, 23 de abril de 2026

Reinaldo Gontijo da Silva
Oficial

Selo eletrônico de Fiscalização: 04292604223013534420022.

Consulte esse site : <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos: R\$ 92,79; Fundesp: R\$ 9,28; Funemp: R\$ 2,78; Fucomp: R\$ 5,57; Fundativo: R\$ 1,86; Funproge: R\$ 1,86; Fundepg: R\$ 1,16; ISSQN: R\$ 2,78; Taxa Judiciária R\$ 19,99.

ATENÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º. Do art. 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº. 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M6V6W-TAJAH-8KCS7-RG5SA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Reinaldo Gontijo Da Silva (CPF ***.673.001-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/M6V6W-TAJAH-8KCS7-RG5SA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>